**EMENDA Nº 1-L**

*Supressiva ao* ***Projeto de Lei Nº 27/2024-E, de 19/03/2024****, que* ***“Altera a Lei Municipal Nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que ‘Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências’”.***

Suprima-se a nova redação dada ao **Art. 54 da Lei Nº 5.343/2021** pelo **Art. 1º do Projeto de Lei Nº 27/2024-E**, restando mantida, portanto, a redação vigente do dispositivo em questão.

Suprima-se a nova redação dada ao **inciso IV do Art. 55 da Lei 5.343/2021** pelo **Art. 1º do Projeto de Lei Nº 27/2024-E**, restando mantida, portanto, a redação vigente do dispositivo em questão.

Altere-se a **Tabela II – Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração, do** **Anexo III – Cargos de Provimento em Comissão São Roque Prev, do Projeto de Lei Nº 27/2024-E**, complementando-se os requisitos vigentes dos cargos de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Previdenciário e os requisitos propostos para o cargo de Assessor de Investimentos, de modo que a Tabela II passe a viger com a seguinte configuração:

**ANEXO III**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÃO ROQUE PREV**

(...)

**Tabela II**

**Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº de Cargos** | **Denominação** | **Requisitos** | **Vencimentos** |
| 01 | Diretor Administrativo Financeiro | Titular de cargo efetivo com Curso Superior nas áreas de Direito, Economia, Contábeis ou Administração; Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos no mercado financeiro ou em gestão pública (em cargos de chefia, direção ou assessoramento da Administração Pública Direta ou Indireta ou de Empresas Privadas); Inscrição ativa no órgão de classe. | CC02 |
| 01 | Diretor Previdenciário | Titular de cargo efetivo com Curso Superior nas áreas de Direito, Economia, Contábeis ou Administração; Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos no mercado financeiro ou em gestão pública (em cargos de chefia, direção ou assessoramento da Administração Pública Direta ou Indireta ou de Empresas Privadas); Inscrição ativa no órgão de classe. | CC02 |
| 01 | Assessor de Investimentos | Titular de cargo efetivo com Curso Superior nas áreas de Direito, Economia, Contábeis ou Administração; Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos no mercado financeiro ou em gestão pública (em cargos de chefia, direção ou assessoramento da Administração Pública Direta ou Indireta ou de Empresas Privadas); Inscrição ativa no órgão de classe. | CC03 |

(...)

**JUSTIFICATIVA:**

O Art. 54 da Lei Nº 5.343/2021 prevê que “os cargos de Diretor Previdenciário e Diretor Administrativo Financeiro (...) serão nomeados pelo Diretor Presidente constante de lista tríplice aprovadas e encaminhadas pelo Conselho Deliberativo”.

A nova redação proposta deslegitima a participação do Conselho Deliberativo na definição dos ocupantes dos cargos em questão, transferindo sua responsabilidade, de maneira exclusiva, ao Diretor Presidente, favorecendo decisões monocráticas, colocando em xeque a estabilidade do órgão público.

A simplificação dos requisitos dos cargos de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Previdenciário também é indesejável, uma vez que reduz a capacitação técnica exigida para os servidores que porventura vierem a ocupa-los. Simetricamente, propõem-se os mesmos requisitos para o cargo de Assessor de Investimentos, criado pela propositura a que se destina esta Emenda.

# Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 20 de março de 2024.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**

**(CABO JEAN)**

Vereador

|  |  |
| --- | --- |
| **JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS****(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**Vereador | **MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA****(MARQUINHO ARRUDA)**Vereador |
| **NEWTON DIAS BASTOS****(NILTINHO BASTOS)**Vereador | **CLOVIS ANTONIO OCUMA****(CLOVIS DA FARMÁCIA)**Vereador |
| DEMAIS SUBSCRIÇÕES À EMENDA Nº 1-L AO PROJETO DE LEI Nº 27/2024-E**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE****(WILLIAM ALBUQUERQUE)**Vereador |